



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 69, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

"Autoriza o Poder Executivo a conceder prêmios em pecúnia e remuneração de jurados para a realização de Festival de Música Gospel"

Projeto de Lei nº 76/2023

Processo nº 4791/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o artigo 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que esta Edilidade aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder prêmios em pecúnia e remuneração de jurados para a realização de Festival de Música Gospel.

§ 1º O Festival de que trata o *caput* objetivará fomentar a diversidade da manifestação cultural e será instituído por meio de edital a ser amplamente divulgado.

§ 2º Os valores da premiação e da remuneração serão fixados por Decreto.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas pelo Fundo Municipal de Cultura.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 09 de agosto de 2023, 462º da Fundação da Cidade e 69º da Emancipação Político Administrativa do Município.

VEREADOR DAVID RIBEIRO DA SILVA
Presidente



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

Registrado no Departamento de Serviços Parlamentares e afixado no quadro de Editais, nesta data.

LUCIANE DE JESUS GUSMÃO DE BRITO ALVES
Diretora de Departamento de Serviços Parlamentares